



## PODER EXECUTIVO

### LEIS E DECRETOS

#### LEI Nº 4.627, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Reconhece a Cultura Evangélica como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Hortolândia.

(Autoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a Cultura Evangélica como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Hortolândia, em razão de sua relevância histórica, social, cultural e comunitária.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Cultura Evangélica o conjunto de manifestações religiosas, culturais, musicais e sociais desenvolvidas por igrejas e organizações evangélicas, que contribuem para a promoção de valores como solidariedade, cidadania, fortalecimento familiar e respeito ao próximo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de abril de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES  
Prefeito Municipal

RÉGIS ATHANÁZIO BUENO  
Secretário Municipal de Cultura

#### LEI Nº 4.628, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 946, de 3 de outubro de 2001, que “Dispõe sobre restrições de circulação em vias públicas de cães das raças Rottweiler, Pit Bull, Fila, Mastim Napolitano, Dobermann e outros considerados de natureza violenta, e dá outras providências no Município de Hortolândia”.

(Autoria: Vereador Ananias José Barbosa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 2º da Lei nº 946, de 3 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

III - foinheira. (NR)”

Art. 2º O Art. 3º da Lei nº 946, de 3 de outubro de 2001, com inclusão dos §1º, §2º, §3º e §4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A locomoção de cães pelas vias públicas, na conformidade desta Lei, somente será permitida ao condutor, maior de 18 anos e com a documentação de identificação do animal, o RGA – Registro Geral do Animal de Hortolândia.

§1º O RGA (Registro Geral do Animal) consiste em uma carteira digital, que deverá estar fixada à coleira do animal.

§2º Os proprietários de cães de raça Rottweiler, Pitbull, Fila, Mastim Napolitano e Dobermann, deverão em atenção ao disposto no *caput* deste artigo, providenciar registro desses animais junto ao órgão de proteção e bem-estar animal do município com a foto do animal (que constará na carteirinha), documento de identificação oficial do tutor (responsável) com foto e número de RG e CPF, pelo animal.

§3º Todos os tutores dos cães em referência na presente Lei, deverão procurar o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal para agendamento em horário especial, objetivando a esterilização e microchipagem.

§4º Em campanhas de esterilização os cães de raça Rottweiler, Pitbull, Fila, Mastim Napolitano e Dobermann, deverão ter dia e horário específico para atendimento, considerando a particularidade das raças e os riscos a outros animais e seus tutores. (NR)”

Art. 3º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 946, de 3 de outubro de 2001, incluído de Parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º É proibida a circulação dos cães das raças de que trata a presente Lei em locais com distância menor de 100 (cem) metros de escolas, hospitais, igrejas e locais de concentração pública como parques abertos e fechados, praças e jardins, mesmo com os equipamentos exigidos no art. 2º da presente Lei.”

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* não se aplica:

I - ao acesso de residências situadas nestes perímetros, usando-se das cautelas necessárias;

II - ao acesso a parques destinados a animais, conhecidos como ParCão. (NR)”

Art. 4º Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 946, de 3 de outubro de 2001, que a passa a vigorar incluídos os incisos I e II, e os §1º, §2º, §3º e §4º, com a seguinte redação:

“Art. 6º O não atendimento ao disposto nesta Lei, acarretará ao infrator, proprietário e/ou condutor multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFMH (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades sanções legais.

§1º Em caso de reincidência serão aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções:

I - multa deverá ser aplicada em dobro, progressivamente a cada caso de reincidência;

II - apreensão do animal.

§2º No caso de aplicação do inciso II do §1º, poderá o dono ser considerado fiel depositário, estando sujeito ao pagamento da estadia do animal no Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal no valor de 10 UFMH (dez) UFMH (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

§3º Os valores provenientes de multas e dos pagamentos de estadias será recolhido no FUMBEA – Fundo Municipal de Bem-Estar Animal.

§4º A aplicação da penalidade será procedida por Agentes de Segurança Pública e pela Guarda Municipal, e o responsável poderá ser conduzido ao distrito policial ficando a disposição da justiça. (NR)”

Art. 5º Revogam-se o parágrafo único do art. 3º e o Art. 7º da Lei nº 946, de 3 de outubro de 2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de abril de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES  
Prefeito Municipal

ELIANE DO NASCIMENTO NUNES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### Licitações

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 109/2025, Edital 140/2025. PMH 98110/2025. Objeto: Aquisição de motocicleta tipo trail, adaptada como motolância, para atuação em serviços de urgência e emergência no atendimento pré-hospitalar móvel. O Secretário ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação, bem como AUTORIZA A RESPECTIVA DESPESA em favor da empresa: VALE COMERCIO DE MOTOS, com o item 01 (ampla concorrência), pelo valor total de R\$ 98.198,00. Hortolândia, 29/04/2026. Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

DESPACHO - 110164/2026 - Dispensa de Licitação - “Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação na modalidade online, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Hortolândia, acerca dos impactos da Reforma Tributária nas contratações públicas, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021.” Enquadramento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a Contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15 no valor de R\$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais), devendo onerar a



dotação orçamentária: Ficha:67- 03.01.03.092.0104.2.017.339039.01.1100000. Hortolândia, 28/04/2026. Sylvania Anizio da Silva/Secretária de Assuntos Jurídicos

DESPACHO - PMH 109128/2026. Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação do espetáculo "MC Paixonex – Música, Diversão e Educação, para evento Hortolendo. Enquadramento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a contratação da empresa PAIXAO PRODUCOES LTDA, CNPJ 62.383.506/0001-84, no valor de R\$ 15.000,00. Ficha 403 - 13.01.12.122.0116.2.074.339039.01.2200000. Hortolândia, 29/04/2026. Simone Cristina Locatelli / Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DESPACHO - PMH 109886/2026. Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de stand up comedy da comediantes Camila Cardoso. Enquadramento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a contratação da empresa FRODRIGUES PRODUCOES LTDA, CNPJ 23.542.956/0001-10, no valor de R\$ 5.000,00. Ficha 712 - 16.02.13.392.0127.2.135.339039.01.1100000. Hortolândia, 29/04/2026. Régis Athanázio Bueno / Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 146/2026. PMH 70894/2024. CREDOR: Prescon Informática Assessoria Ltda. CNPJ 01.221.551/0001-48. O Município de Hortolândia, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante total de R\$ 244.404,80, decorrente das Notas Fiscais 17697, 17698, 17699 que foram emitidas em virtude da prestação de serviços durante o período 04/02/2026 a 10/03/2026. Ass. 28/04/2026. Antônio Agnelo Bonadio/Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 143/26. PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO 302/22. CONTRATADA: INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA ME. CNPJ: 59.017.517/0001-36. INEX 13/22. PMH 45061/23. Objeto: Atendimento dos alunos P.D.M, E.M., I.M.T, e F.R.B.R. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, contados de 09/05/2026. Fica suprimido o percentual de 39,400781869209% que correspondente ao valor de R\$ 150.566,40. Ass.28/04/26. Simone Cristina Locatelli/Sec.Educação.

## COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO da Pregão Eletrônico 27/2026, Edital 30/2026, PMH 102318/2025. Objeto: ATA de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de sinalização viária vertical, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. Informamos a todos os interessados que a sessão da dispensa será retomada no dia 04/05/2026 (segunda-feira), às 08:30 horas, por meio da plataforma BMMNET. Hortolândia 29/04/2026. Clayton Brandão da Silva/Agente de Contratação.

## COMUNICADO

Comunicamos que encontram-se disponíveis para retirada envelopes lacrados pertencentes a licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Hortolândia no período compreendido entre os anos de 2022 e 2024. O endereço para retirada é Palácio dos Migrantes - Paço Municipal "Angelo Augusto Perugini" Prefeitura Municipal de Hortolândia, Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 Jd. Metropolitan Hortolândia-SP CEP: 13.184-792, Tel.: 19 3965-1400, ramal 6915, Hortolândia, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. no Departamento de Suprimentos. As empresas abaixo relacionadas terão um prazo de 10 dias corridos, a contar da data desta publicação, para a retirada de tais envelopes. Após transcorrido este prazo, os mesmos serão destruídos.

ENGEORPS ENGENHARIA S.A  
BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A  
BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

## ERRATA

ERRATA DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa 12/2026. PMH 107667/2026. Objeto: contratação, por dispensa de licitação de serviços de arbitragens dos campeonatos de futsal do município de Hortolândia. De acordo com a publicação no D.O.M. no dia 27/04/2026. Onde se lê: "Dispensa Eletrônica 21/2026", leia-se: "Dispensa Eletrônica 12/2026". Hortolândia, 29/04/2026. Gleguer Zorzin/Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ASSUNTOS CLIMÁTICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O(a) Sr.(a) André Romeu dos Santos Ramos, acerca do Auto de Infração nº 2328, lavrado em 24/03/2026. A referida autuação decorre da prática de descarte irregular de resíduos em área pública, conduta tipificada no Art. 151 da Lei Municipal nº 873/2001, conforme registrado no Processo Digital nº 108599/2026. Fica o(a) autuado(a) ciente de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para interpor recurso administrativo, nos termos do Art. 35 da legislação pertinente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

### Fiscalização

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 66211614/2026.

O(a) Sr.(a) ZILMAR FRANCISCO DE MORAIS, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 66211614/2026 datada de 30 de março de 2026, referente ao lote 63 da quadra 17 (inscrição imobiliária 02.16.014.0583.001), no Jd. Bela Vista, localizado na Avn. Sabias, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662032140/2026.

O(a) Sr.(a) CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BONFIM, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 662032140/2026 datada de 09 de março de 2026, referente ao lote 3 da quadra N (inscrição imobiliária 02.03.025.0030.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Maria Vinagre Cancian, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662121642/2026.

O(a) Sr.(a) LUCIANO MURBACH, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 662121642/2026 datada de 08 de março de 2026, referente ao lote 32 da quadra I (inscrição imobiliária 02.02.081.0403.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Maria Vinagre Cancian, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)** no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722040049/2026.**

O(a) Sr.(a) ROZARIA VALERO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 29\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 722040049/2026 datada de 09 de março de 2026, referente ao lote 9 da quadra T (inscrição imobiliária 002.08.032.0090.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Sebastião Damasio, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação) reforma do muro e calçada**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662121259/2026.**

O(a) Sr.(a) PAULO CESAR DA SILVA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 662121259/2026 datada de 08 de março de 2026, referente ao lote 26 da quadra I (inscrição imobiliária 02.02.081.0343.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Maria Vinagre Cancian, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722040441/2026.**

O(a) Sr.(a) RENATO VALERO DE ALENCAR, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 29\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 722040441/2026 datada de 09 de março de 2026, referente ao lote 8 da quadra T (inscrição imobiliária 02.08.032.0080.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Sebastião Damasio, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação) reforma do muro calçada**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662123216/2026.**

O(a) Sr.(a) ID GAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 29\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 662123216/2026 datada de 08 de março de 2026, referente ao lote 8 da quadra J (inscrição imobiliária 02.03.021.0124.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Avn. Faustino Bertolino dos Santos **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662091606/2026.**

O(a) Sr.(a) NELSON GONCALVES DE ALMEIDA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 662091606/2026 datada de 22 de março de 2026, referente ao lote 8 da quadra 6 (inscrição imobiliária 02.16.002.0093.001), no Jd. Bela Vista, localizado na Rua Manoel Messias Barbosa **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662112751/2026.**

O(a) Sr.(a) CAROLINA BERTUCCI LOURENCON SILVA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 662112751/2026 datada de 08 de março de 2026, referente ao lote 43 da quadra C (inscrição imobiliária 02.02.075.0603.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Irmã Nazária Ritta de Filippi **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662030444/2026.**

O(a) Sr.(a) WAGNER TOMÉ SILVA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 662030444/2026 datada de 09 de março de 2026, referente ao lote 25 da quadra M (inscrição imobiliária 02.03.024.0317.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Maria Vinagre Cancian **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662030128/2026.**

O(a) Sr.(a) ANDRELINO DE ARAUJO CORREIA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 662030128/2026 datada de 10 de março de 2026, referente ao lote 2 da quadra Z (inscrição imobiliária 02.08.038.0051.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Agostinho Primo de Oliveira **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722012657/2026.**

O(a) Sr.(a) LUCIANO O CANTELE DOS SANTOS, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 722012657/2026 datada de 08 de março de 2026, referente ao lote 15 da quadra R (inscrição imobiliária 02.08.030.0150.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Benedito Tasseli **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722085627/2026.**

O(a) Sr.(a) NELSON SCAQUETTI JUNIOR, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 357º59º, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 722085627/2026 datada de 08 de fevereiro de 2026, referente ao lote 5 da quadra B (inscrição imobiliária 04.19.082.0046.001), no Pq. Jd. das Flores, localizado na Rua Antonia de Oliveira Garcia (Dona Neta) **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação), reforma do passeio público** no prazo de 20 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662090423/2026.**

O(a) Sr.(a) GRAZIELLE ALVES DEVASTATO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59º, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 662090423/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 31 da quadra E (inscrição imobiliária 01.09.039.0274.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Leonídio de Sarro **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 62/2026.**

O(a) Sr.(a) KEKA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30º, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 62/2026 datada de 04 de abril de 2026, referente ao lote 37 da quadra F (inscrição imobiliária 01.01.047.0550.001), no Pq. Gabriel, localizado na Avn. Joaquim Martarolli **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 59/2026.**

O(a) Sr.(a) KEKA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30º, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 59/2026 datada de 04 de abril de 2026, referente ao lote 12 da quadra II (inscrição imobiliária 03.02.065.0249.001), no Pq. Gabriel, localizado na Trv. dos Tropeiros **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 662140207/2026.**

O(a) Sr.(a) LUIZA CLARO LOPES MAIA SOUZA, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 662140207 datado de 05 de março de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 357º da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 8502.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 662083243/2026, referente ao lote 6 da quadra C (inscrição imobiliária 01.05.030.0145.001), no Chácara Luzitana, localizado na Rua Barretos, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação), fazer calçada**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 100 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41º115º35 da Lei 873/2001.

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 322094406/2026.**

O(a) Sr.(a) ENTRE RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 322094406 datado de 09 de março de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 59º da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 8355.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 322094406/2026, referente ao lote 2B da quadra K (inscrição imobiliária 03.03.030.0050.001), no Jd. Interlagos, localizado na Rua. Rio Tapajós, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 150 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41º35 da Lei 873/2001.

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 16/2026.**

O(a) Sr.(a) KEKA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30º, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 16/2026 datada de 21 de março de 2026, referente ao lote 21 da quadra S (inscrição imobiliária 01.02.027.0415.001), no Pq. Gabriel, localizado na Avn.ferminio Maltarollo **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS**

**CMASH - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA – ATA DE Nº 04/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HORTOLÂNDIA – SP (CMASH), REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, COM INÍCIO ÀS NOVE HORAS E DEZ MINUTOS.**

Estiveram presentes na reunião os(as) conselheiros(as): Francine de Souza Lino Choqueta, Edileusa Santos do Nascimento, Iriane Alves dos Santos, Jocelma Regina Da Silva Ferelli, Sandra Regina Nava, Celio Cavalcante Barbosa, Maria Lúcia Bianch, Francisca Sandra Vitor Solon, Liliane De Carvalho Rigoli, Rosa Pereira Costa De Moraes e a Secretária Executiva Michelle Costa Corrêa Leite, além de convidados, Manoela Sousa Dias Gomes da APAE Hortolândia, Maria Carla da Silva S Amorim ASBAFE, Gilmara Rodrigues da Contato, Angelica da Patrulheiros e Guarda Mirim de Hortolândia e Elaine Corrêa S. Santos da Patrulheiros e Guarda Mirim.

O presidente Jesus José Ribeiro Da Costa iniciou a reunião agradecendo a presença de todos.

Jesus fez a leitura da ata 03/2026 onde foi aprovada por todos presentes, em seguida informa que a ex conselheira Tailine foi substituída pela conselheira Sandra Nava, na sequência a substituição de Nilma Oliveira Lunardelli, antiga secretária executiva, por Michelle Costa Corrêa Leite e complementa sobre outras conselheiras que irão compor a comissão de análise de documentos como apoio, sendo as conselheiras Liliane De Carvalho Lourenço Rigoli e Edileusa Santos do Nascimento que aceitaram participar e contribuindo com a fala, Francine explica a todos sobre a reanálise e renovação dos certificados das



OSCs, informando que o Conselho receberá via e-mail a documentação, quando Liliane propõe que seja enviado ao grupo do watsap o check list da documentação para facilitar o processo, Jesus por sua vez explica sobre os eixos dos serviços já executados pelas OSCs alinhando o que solicita a normativa de repasse, para que possam receber os futuros repasses cumprindo os critérios. Liliane conselheira sugere que o valor total do repasse seja dividido pelo número de OSCs habilitadas para facilitar a realização do plano de aplicação, já que tem que apresentar antes do recebimento e todos aceitaram. A conselheira Edileuza solicita ao presidente o material da supervisão que está sendo realizada com o CMASH e Francine informa que assim que terminar as oficinas, serão enviados a todos os conselheiros. Jesus faz uma reflexão sobre a importância das OSCs participarem das oficinas da supervisão técnica e que a próxima oficina agendada para dezessete de abril de dois mil e vinte e seis o tema será plano de trabalho, um assunto muito importante e que a parceria do poder público com as organizações não governamentais é que contribuem com a evolução das ações da Assistência. Liliane solicita aumento no número de vagas para as supervisões e na sequência Jesus informa que não existe limitação de vagas e que as OSCs tem a liberdade de indicar os funcionários que entenderem serem os mais adequados ao assunto e Manoela acrescenta para a reflexão de todos que se a OSC envia qualquer pessoa e não prioriza os técnicos, com destaque para Assistentes Sociais, que normalmente são quem elaboram os planos de trabalho, não adianta, e que o ideal é lembrar da importância do técnico que de fato vai usar o conhecimento. A conselheira Francisca Sandra da educação sugere que as oficinas sejam gravadas ou on-line, para ampliar os estudos e Francine explica que no momento foi contratado presencial. O presidente Jesus também informa que teremos uma reunião extraordinária para falar sobre o cofinanciamento para o Centro POP, na sequência a conselheira Edileuza faz um pedido para que tenham copos descartáveis nos CRAS e Francine informa que para as compras se faz necessário Ata de compra que é da prefeitura inteira e que não podemos fazer compras fora deste critério. Por fim Jesus explica que teremos um edital de chamamento para o repasse das OSCs. Sendo assim foi deliberado que serão contemplados os serviços regulamentados pela resolução 109/2009 do CNAS, sendo os eixos prioritários de atuação com crianças e adolescentes, idosos, pessoa em situação de rua e pessoa com deficiência e que estejam de acordo com as diretrizes, OSCs com certificado vigente no CMASH. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 10:00 h.

**Jesus José Ribeiro da Costa**  
Presidente do CMASH

**Michelle Costa Corrêa Leite**  
Secretária executiva - CMASH

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026

**Dispõe sobre cancelamento de inscrição da OSC: Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - INFAP**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei nº. 472, de 27 de novembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, define competências, composição e dá outras providências, e Lei nº. 3635, de 23 de maio de 2019 que introduz alterações na Lei nº 472, de 27 de novembro de 1996 e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução CMAS 08 de 2017- As entidades ou organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Hortolândia deverão requerer a manutenção da inscrição, anualmente, no período de 1º ao dia 30 de abril, apresentando os documentos.**

**CONSIDERANDO que a OSC não estava executando os serviços pactuados, a organização foi cancelada.**

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CANCELAR a inscrição da OSC Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - INFAP CNPJ: 02.257.969/0001-78 - com sede à Rua João Mendes Júnior, 188, sala 4 - Jardim Professor - Francisco Morato, desde 20 de dezembro de 2.024, que se encontrava inscrita neste Conselho sob o nº 028.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

Hortolândia, 14 de abril de 2026.

**Jesus José Ribeiro da Costa**  
Presidente do CMASH

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2026

**Dispõe sobre a alteração de secretaria executiva do CMAS no ano de 2026.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei nº. 472, de 27 de novembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, define competências, composição e dá outras providências, e Lei nº. 3635, de 23 de maio de 2019 que introduz alterações na Lei nº 472, de 27 de novembro de 1996 e dá outras providências.**

**Considerando a reunião ordinária realizada na data de dez de abril de dois mil e vinte e seis (10/04/2026)**

### RESOLVE:

**Art. 1º Designar o(a) Sr.(a) Michelle Costa Corrêa Leite para exercer a função de Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Hortolândia, 14 de Abril de 2026.

**Jesus José Ribeiro da Costa**  
Presidente do CMASH

## ERRATA

Republicação da "REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – ATA Nº 02/2026 (CMASH)", publicada no Diário Oficial do Município de Hortolândia, no dia 27 de abril de 2026 (edição nº 2745), na seção "CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS", devido a equívoco material, considera-se correta a publicação abaixo.

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – ATA Nº 02/2026 (CMASH)

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quinze minutos, realizou-se reunião extraordinária online do Conselho Municipal de Assistência Social de Hortolândia – CMASH. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Francine de Souza Lino Choqueta, Célio Cavalcanti Barboza, Auricélia Batista de Souza, Edileusa Santos do Nascimento, Iriane Alves dos Santos, Antonio Perugil, Irene Araujo Cordeiro, Patricia Jorge da Silva, Liliane Rigoli, Maria Lucia Bianchi, Matheus Teruhiko, Rosa Pereira Costa De Moraes, Sandra Regina Nava, Jocelma Regina Da Silva Ferelli, Francisca Vitor Sandra Solon e o convidado Laurindo Manoel da Silva, sob a presidência de Jesus José Ribeiro da Costa e com a secretária executiva Michelle Costa Corrêa Leite.

O presidente Jesus José Ribeiro da Costa iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, falou do prazo que temos para fazer o aceite do cofinanciamento do Centro POP, que será até o dia 30 de abril deste ano. Na sequência realizou a explanação sobre a resolução do CNAS nº 224 de 18 de fevereiro de 2026, onde o Centro POP com o aceite poderá receber o valor de dez mil reais mês, mas que não temos a informação de quanto tempo este cofinanciamento estará vigente, mas que precisamos do aceite do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo o conteúdo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

O conselheiro Antonio Perugil apresentou uma dúvida, onde pergunta se o Centro POP atende pessoas de outra cidade e o presidente esclareceu que é um serviço para todos que dele precisarem.

O presidente Jesus também informa que houve nova indicação, de Dulcinéia De Lourdes Dos Santos da Casa Betânia, para o Conselho Municipal de Assistência Social.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e quarenta e nove minutos. E, para constar, eu, Michelle Costa Corrêa Leite, secretária executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis.

Hortolândia, 24 de Abril de 2026.

**Jesus José Ribeiro da Costa**  
Presidente do CMASH

**Michelle Costa Corrêa Leite**  
Secretária executiva - CMASH